



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 7156/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** São José da Bela Vista  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
**Período** 05/2021  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA  
**Responsável** Walter Cassio Carvalho Faccirolli  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 255.846.398-50  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.  
Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	5	2021

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 11.049.745,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 11.560.921,82	
<b>Variação</b>	R\$ 511.176,82	4,6261%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 11.560.921,82	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 10.713.339,04	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 847.582,78	7,3314%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 6.175.243,24	R\$ 2.170.059,05

### Movimentação no Exercício

--	--	--	--

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 0.00	R\$ 1.375.584,57	R\$ 0.00

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA	R\$ 4.952.316,54	R\$ 2.017.401,18	R\$ 1.390.884,82

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 28.363.526,76
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 27.303.907,42
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	96,26%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 18.588.800,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 5.971.000,00
<b>Índice Apurado</b>	32,1215%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações

suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 8.893.315,46	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.486.260,11	27,9565%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.483.078,62	27,9207%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.388.516,89	26,8574%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 8.893.315,46	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.486.260,11	27,9565%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.483.078,62	27,9207%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.388.516,89	26,8574%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -4.640.218,16	R\$ 2.214.735,38	R\$ 2.035.131,03	91,8905%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>

R\$ -4.640.218,16	R\$ 2.214.735,38	R\$ 1.408.223,16	63,5843%
-------------------	------------------	------------------	----------

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 25.265.036,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.265.036,35

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município não aplicou integralmente o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 17.888.800,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 3.623.069,50
<b>Índice Apurado</b>	20,2533%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 8.893.315,46	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.580.034,76	17,7665%

<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.572.173,18	17,6781%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.296.625,73	14,5798%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 8.893.315,46	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.580.034,76	17,7665%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.572.173,18	17,6781%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.296.625,73	14,5798%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 16/07/2021  
**Hora da Geração:** 22:58:08